POLÍCIA

policia@correiodopovo.com.br

Ação prende 19 membros de grupo de roubo a carros

Os criminosos agiam no RS e em Santa Catarina. Prejuízo passa de R$ 4 milhões

GUILHERME SPERAFICO

A investigação que levou à Operação Divisa, deflagrada ontem, identificou pelo menos 53 veículos ligados a uma organização criminosa suspeita de atuar em diferentes etapas do mercado ilegal de automóveis no RS e em Santa Catarina. A operação começou com a investigação de roubos de veículo no centro de São Leopoldo. "A gente percebia que os carros não eram recuperados ou, quando eram, apareciam adulterados em Santa Catarina", explicou a delegada Cibelle Savi, responsável pelo caso na 1ª DP de São Leopoldo. A partir desse padrão, a Polícia Civil avançou na identificação de uma rede que reunia responsáveis pelo roubo, pelo transporte, pela ocultação, pela adulteração e pela revenda dos automóveis. "Pelo menos, 53 veículos foram catalogados como oriundos do esquema, com prejuízo estimado em mais de R$ 4 milhões", afirmou.

Coordenada pela 1ª DP de São Leopoldo, a ação contou com o apoio da Polícia Penal gaúcha e da Polícia Civil catarinense. As ordens judiciais foram cumpridas em São Leopoldo, Novo Hamburgo, Porto Alegre, Cachoeirinha, Sapucaia do Sul, Alvorada, Canoas, Charqueadas, Sapiranga e Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, além de Içara, Tubarão e Balneário Gaivota, em Santa Catarina. Até o último balanço divulgado pela Polícia Civil, 19 pessoas haviam sido presas.

POLÍCIA CIVIL / CP



Policiais civis cumprem mandados judiciais em várias cidades

De acordo com a investigação, a organização atuava de forma estruturada, com divisão de tarefas. Os veículos eram encomendados a terceiros, que realizavam os furtos ou roubos. Depois, motoristas contratados transportavam os automóveis até locais onde eram escondidos. Na sequência, os carros passavam por procedimentos para dificultar a identificação, como remoção de rastreadores, troca de placas e adulteração de sinais identificadores, incluindo chassi e motor. O objetivo era viabilizar a circulação e a comercialização dos veículos em outro estado.

A investigação identificou a participação de fornecedores e intermediários especializados na produção e instalação de placas falsas, além de responsáveis por receber e revender os carros.

Além de roubos, furtos e receptação, a apuração reúne indícios de fraudes contra seguradoras. Conforme a investigação, integrantes do grupo simulavam roubos e registravam boletins de ocorrência falsos para tentar obter indenizações. Outro tipo de crime apurado é a extorsão de proprietários. Segundo a Polícia Civil, os suspeitos exigiam dinheiro para devolver veículos roubados ou furtados e também pressionavam vítimas para que retirassem registros policiais. A investigação apura suspeitas de comércio ilegal de armas e tráfico de drogas envolvendo pessoas ligadas ao grupo.

JUDICIÁRIO

PMs de Pelotas se tornam réus

O juiz Régis Adriano Vanzin, da 1ª Vara Criminal de Pelotas, recebeu a denúncia do Ministério Público do Rio Grande do Sul (MPRS) contra sete policiais militares pelo envolvimento na morte do agricultor Marcos Nörnberg, ocorrida em janeiro deste ano. Com o início da ação penal, eles passam à condição de réus e começa a fase de instrução do processo.

Os acusados responderão por homicídio qualificado contra a vítima e por tentativa de homicídio qualificado contra sua esposa. As qualificadoras incluem o uso de recurso que dificultou a defesa das vítimas e o emprego de arma de fogo de uso restrito. Ao analisar o caso, o magistrado considerou que a denúncia reúne os requisitos necessários para o prosseguimento da ação e que há indícios suficientes de autoria e da existência dos crimes.

Marcos foi morto na madrugada de 15 de janeiro, dentro de casa, durante uma operação da Brigada Militar na zona rural de Pelotas.

CASO FAMÍLIA AGUIAR

O caso da Família Aguiar também teve prosseguimento. Foi marcada para 25 de novembro a primeira audiência sobre o desaparecimento de Silvana, Isail e Dalmira Aguiar, em Cachoeirinha. O julgamento será presidido pelo juiz Marcio Luciano Rossi Barbieri Homem, na 1ª Vara Criminal do município da Região Metropolitana.

Os réus são o policial militar Cristiano Domingues Francisco, a companheira dele, Milena Ruppenthal Domingues, e o irmão do PM, Wagner Domingues Francisco. Ao todo, foram arroladas 35 testemunhas, sendo 17 de acusação. Devido ao grande número de depoimentos, a Justiça determinou que nesta primeira sessão apenas as testemunhas do Ministério Público serão ouvidas.

SÃO LEOPOLDO

Menino de 5 anos recebe alta

O menino de 5 anos, encontrado em uma área de mato junto a um terreno baldio no bairro Arroio da Manteiga, em São Leopoldo, recebeu alta do Hospital Centenário e permanece em acolhimento institucional para proteção. O caso é investigado pela Polícia Civil, que apura suspeitas de maus-tratos e abandono de incapaz.

A criança foi encontrada por moradoras na manhã de segunda-feira, na rua Dilceu Elias de Moura. Segundo as informações iniciais, estava chorando e apresentava ferimentos em um dos pés e em um dos braços. De acordo com o delegado Rodrigo Câmara, responsável pela investigação na 2ª DP de São Leopoldo, a mãe e o padrasto do menino são investigados no inquérito. Os dois ainda serão ouvidos pela Polícia Civil, no momento considerado oportuno pelos investigadores.

Publicações Legais

anuncie: anuncios@correiodopovo.com.br | ☎ (51) 3216.1615

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA / RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2026

Edital de pregão presencial para registro de preços para fornecimento de brita para o município de Santa Tereza/RS. Data de abertura: 10/11/2026 às 09:00 horas.

Santa Tereza/RS, 28 de outubro de 2026.

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, ASSISTENCIAIS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SINBRAF- RS –

SINBRAF/RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, nos termos do estatuto do **SINBRAF/RS**, ficam convocados os empregados da categoria profissional, associados ou não, **dos Empregados em Instituições, Beneficentes, Religiosas, Assistenciais e Filantrópicas do Estado Rio Grande do Sul – SINBRAF-RS**, para comparecerem à **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, munidos de documento com foto que comprove o vínculo com a Instituição da nossa categoria (CTPS digital ou contracheque acompanhado de identificação), que se realizará no dia 06 (seis) de novembro de 2026, às 16h, em primeira convocação e às 16h30min, em segunda convocação com o número de interessados presentes, na sede do sindicato, sito à Rua Dr. Flores 62 – Sala 1101, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1º)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato Interestadual das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas representante da Categoria Econômica (Patronal); **2º)** Autorização para a Diretoria do SINBRAF-RS negociar e firmar termo aditivo a Convenção coletiva 2026/2027; **3º)** Autorização para a Diretoria do SINBRAF-RS a negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2027 até 31 de Dezembro de 2027, em caso de necessidade da categoria; **4º)** Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; **5º)** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de Dissídio Coletivo; **6º)** Discussão e instituição do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical (Contribuição Negocial Assistencial); **7º)** Discussão e deliberação sobre todos os procedimentos inerentes ao exercício do Direito de Oposição a Contribuição Negocial Assistencial. **8º)** Outros assuntos de interesse da categoria.

Porto Alegre, 29 de outubro de 2026.

ALTAMIR RAMIRES - Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL

Consulta Pública nº 09/2026 e Audiência Pública nº 09/2026

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 16.266/2024 e ao disposto nos arts. 5º e 16, § 1º, da Resolução Normativa nº 49/2019, torna público que realizará Consulta e Audiência Pública, com o objetivo de colher informações para melhor instruir o **Processo nº 002027-39.00/25-5, que trata da 3ª Revisão Tarifária Ordinária da Concessionária BRK Ambiental Uruguaiana S.A.**

Período da Consulta Pública nº 09/2026: de 22/10/2026 a 12/11/2026.

O material correspondente está publicado no site da AGERGS (**www.agergs.rs.gov.br** - Consultas e Audiências Públicas).

As contribuições deverão ser enviadas para o endereço eletrônico: **consulta-publica9_2026@agergs.rs.gov.br** ou entregues por escrito no Protocolo da Agência, de segunda à sexta, das 9 às 17 horas, na Avenida Borges de Medeiros, 659, 11º andar, CEP 90020-023, Porto Alegre - RS, dirigidas ao Gabinete da Presidência, devendo ser mencionado no envelope: "Consulta-Pública nº 09/2026".

A Audiência Pública nº 09/2026 será realizada on-line e o Regulamento da Audiência estará à disposição no site da AGERGS **(www.agergs.rs.gov.br - Consultas e Audiências Públicas)**.

Data da Audiência Pública: 12/11/2026 (quinta-feira).

Horário: às 18h30min, no formato on-line, via aplicativo Microsoft Teams.

Outras informações através do telefone: 51-3288-8800.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2026.

Lucas Salomón da Silva Fuhr
Conselheiro Relator

Giuliano Ferronato
Leiloeiro Público & Rural

melnick
Muito mais que morar

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL
IMOVEL COMERCIAL JUNTAMENTE COM BOX

GIULIANO FERRONATO, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCERGS nº 388/18, com escritório à Rua João Abbott, 433, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária, **MELNICK EVEN ACÁCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** – CNPJ 14.743.241/0001-35, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, no qual figura como devedores fiduciantes **WALTER GUIZZARDI JÚNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 002.506.930-62 e **DAIANE ANDRÉIA CALIARI GUIZZARDI**, brasileira, empresária, portadora do CPF 007.561.600-90, ambos casados pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Av. das Hortências, 4665, bairro centro na cidade de Gramado/RS, levará a Público Leilão, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, conforme segue, através da home page: www.ferronato.leilao.br somente na modalidade "*on line*", como segue: **PRIMEIRO LEILÃO**, **dia 09 de novembro de 2026,** com fechamento às 10h00min. horário de Brasília/DF, com lance mínimo igual ou superior à **R$ 917.715,28 (*Novecentos e dezessete mil, setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos*).** O imóveL abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da credora Fiduciária, constituído de imóvel comercial, sendo sala comercial nº 901 do empreendimento denominada Condomínio Hom Nilo, localizado na Torre Comercial, à direita do empreendimento com entrada pela Av. Dr. Nilo Peçanha, nº 3245 imóvel ocupado e localizado no nono pavimento, sendo a primeira à direita de quem chega pelos elevadores, com área real privativa de 52,79m², área de uso comum de 57,35m², sendo 52,19m² de divisão não proporcional e 5,16m de divisão proporcional e área real total de 110,14m², correspondendo a fração ideal correspondente de 0,002753 do terreno e das coisas de uso comum e box nº 210 do empreendimento denominada Condomínio Hom Nilo, localizado na Torre Comercial" localizado no quinto pavimento , descoberto, com entrada pela rampa de acesso de veículos, com área real total de 10,58m², área real de uso comum de 3,44m², sendo 3,13m² de divisão não proporcional e 0,31m² de divisão proporcional e área real total de 14,02m² correspondendo a fração ideal de 0,000165 ao terreno e nas áreas de uso comum. Matriculas nº 185.374 e 185.582 do Livro 2 do do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS. **SEGUNDO LEILÃO, dia** 16 de novembro de 2026**,** no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão dos imóveis, no valor de **R$ 743.368,07 (setecentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e sete centavos) IMPORTANTE**: 1) O imóvel encontra-se ocupado. 2) Em caso de imóvel ocupado, a desocupação será por conta do adquirente conforme disposto no Art. 30 da Lei 9.514/97. 3) A arrematação será realizada na condição "*ad corpus*". 4) O imóvel será arrematado no estado em que se encontra. Qualquer divergência entre o bem e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, seja no preço ou nas condições de pagamento. **FORMA DE PAGAMENTO**: (i) À vista, mediante transferência bancária no mesmo ato e data da arrematação, proveniente da conta corrente da titularidade do arrematante. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto; (ii) Financiamento Bancário, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora Fiduciária. Haverá necessidade de apresentação da Carta de Crédito aprovada pela instituição bancária no ato da arrematação. Na hipótese da Carta de crédito não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente deverá ser pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura do contrato de financiamento o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano (iii) Consórcio, estará sujeita à análise de crédito à critério da Credora. Haverá necessidade de apresentação no ato de arrematação da Carta Contemplada pela instituição. Na hipótese da Carta não contemplar o preço total do Imóvel, fica esclarecido que o saldo remanescente será pago à vista por meio de recursos próprios. Até a data de assinatura da escritura definitiva o preço será corrigido pelo IPCA (IBGE) com acréscimo de juros remuneratórios de 12% ao ano até assinatura do instrumento. Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. Poderá, o credor fiduciário, a seu exclusivo critério, avaliar lance que corresponda a, pelo menos, metade do valor da avaliação do bem. (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023 ao Art. 27, Parágrafo 2º da Lei 9.514). O arrematante pagará no ato o valor total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Maiores informações com o Leiloeiro, através do telefone: (51) 3330-2230 ou 99899-2230 - www.ferronato.leilao.br**

Impresso Assinante Digital

PROCERGS

Nome do arquivo: 291026_CORREIO_DO_POVO_EDITORIAL_015_21652.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: MARCELO DE SOUSA DANTAS	29/10/2026 08:50:12 GMT-03:00	92757798000139 43432271387	ICP Brasil CAdES

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.